

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de lanches de forma fracionada para as reuniões realizadas pela Câmara Municipal no ano de 2023.
- 1.2. O critério de julgamento e contratação será o de menor preço por item.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, onde é dispensável o procedimento licitatório.

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A necessidade de contratação de empresa para fornecimento de lanches para as reuniões realizadas pela Câmara Municipal se baseia nas sessões realizadas no ano anterior, onde em determinados momentos ultrapassaram do horário, observou-se a necessidade da aquisição de lanches para serem ofertados aos vereadores e servidores desta Casa para que os trabalhos não fiquem prejudicados.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos no exercício de 2023 correrão à conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Oratórios:

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

ITEM	UNI.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	uni	1200	SALGADOS ASSADOS Salgados de farinha de trigo com recheios diversos, com peso médio de no mínimo 30 gramas por unidade sendo massa e recheio em proporções adequadas, disponibilizando nas seguintes variedades; Empada de frango, pastel assado com recheio de carne ou frango, esfirra de carne e de frango, enroladinho de presunto e mussarela, enroladinho de calabresa, enroladinho de salsicha. Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, macio sem grumos, com ponto de fermentação correta, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades, larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, bem assado sem aspecto de queimado, sem excesso de gordura ou descaracterizados. Ser acondicionado e entregue em caixa apropriada. Os produtos serão entregues de forma



			fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.
2	uni	1400	SALGADOS FRITOS Farinha de trigo produzido com massa cozida, com peso médio de no mínimo 30 gramas por unidade sendo massa e recheio em proporções adequadas; disponibilizando as seguintes variedades: coxinha com recheio de frango; coxinha de frango com catupiry, espetinho de frango, bolinha de presunto e mussarela, pastel de milho, rissole de queijo e presunto. Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, macio sem grumos, com ponto de fermentação correta, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades, larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após frito ter textura crocante sem excesso de gordura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue em caixa apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.
3	uni	8	BOLO COM COBERTURA , (sabor da massa e cobertura a combinar de acordo com a necessidade) com tamanho em tabuleiro grande de no mínimo 45x30 cm e altura do bolo sendo compatível com o tabuleiro, Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade superior, com massa e cobertura com textura macia sem grumos e normal para consumo. Fabricação do bolo com data no dia da entrega. Devem ser fabricados dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, com ponto de fermentação correto, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades e larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após assado ter textura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue de forma apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.
4	uni	22-10	BOLO SIMPLES de farinha de trigo, padronizado, bem assado sem conter partes queimadas ou cruas, confeccionado de forma artesanal. Sabores cenoura, laranja, baunilha, chocolate e coco, sendo entregues em embalagem de plástico própria para bolos redondos, Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade superior, com massa e cobertura com textura macia sem grumos e normal para consumo. Fabricação do bolo com data no dia da entrega. Devem ser fabricados dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, com ponto de fermentação correto, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades e larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após assado ter textura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue de forma apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.
5	kg	20	ROSQUINHA DE NATA , rosquinha de Nata caseira assada, doce, devendo apresentar na embalagem o peso e demais informações, bem assada sem conter partes queimadas ou cruas, confeccionada de forma artesanal, Devem ser fabricados com matéria prima de qualidade superior, com massa e cobertura com textura macia sem grumos e normal para consumo. Fabricação do bolo com data no dia da entrega. Devem ser fabricados dentro das normas higiênicas sanitárias, com data de validade e fabricação, com ponto de fermentação correto, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e característicos, livre de azedumes, bolores, sujidades e larvas. Produto com qualidade de degustação e qualidade visual, após assado ter textura e sem aspecto de queimado ou descaracterizado. Ser acondicionado e entregue de forma apropriada. Os produtos serão entregues de forma



			fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.
6	uni	60	REFRIGERANTE Bebida não alcoólica composto de extrato de cola composto água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (Marca e Modelo sugerida pela Câmara Coca-Cola), produto dentro do prazo de validade, sendo entregue gelado, os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade. Ser acondicionado e entregue de forma apropriada. Os produtos serão entregues de forma fracionada sendo solicitado previamente conforme a necessidade.

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

6.1.2. Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Oratórios, sito à Rua Antônio Guimarães nº 601, bairro Centro, e nas quantidades solicitadas através de requisição.

6.1.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.1.5. A nota fiscal dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.1.5. Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

6.1.6. Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes;

6.1.7. Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

6.1.8. Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;

6.1.9. Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de um ano após a data do recebimento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/ORÇAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Proposta orçamentária para a compra/contratação do serviço discriminado, podendo esse documento ser padronizado, preenchido, assinado e encaminhado via e-mail: cmoratorios@hotmail.com, aos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento, até o horário pré-estabelecido nesse termo ou ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Oratórios/MG, cujo endereço encontra-se no rodapé deste documento, deverá ser entregue em envelope com o seguinte endereçamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 003/2023
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo : _____
Telefone: _____

7.2 A habilitação de pessoa jurídica, será definida pela comissão de licitação, em instrumento convocatório que em conformidade com o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo a licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, de conformidade com o disposto no art. 195, §3º da Constituição Federal, comprovar a sua situação de regularidade, a empresa licitante que deverá apresentar:

7.2.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

7.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional) e INSS (CND CONJUNTA), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.6. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.8. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

7.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

7.2.10. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; e

7.2.11. Alvará de Localização e Funcionamento; e

7.2.12. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa física;



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer a CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.

9.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10.2. Os preços ajustados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do Contrato.

10.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos produtos solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato juntamente com as Certidões Negativas.

12. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

12.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Aplicam-se, ainda, no que concernem às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.



13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Oratórios, 27 de janeiro de 2023.

